



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, cidade de TEUTÔNIA, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Celso Aloísio Forneck**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE TEUTÔNIA - Abrigo Estrelas do Amanhã**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida 01 Leste, N.º 2684, Centro Administrativo, Teutônia/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.958.889/0001-90, neste ato representada pela Sra. **Cláudia Cristina Röhrig**, brasileira, assistente social, portadora do CPF sob o nº 008.565.900-29 e da cédula de identidade RG nº 2077550883, residente e domiciliada na cidade de Teutônia/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004-04/2022**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com Parecer Técnico da Secretaria de Assistência Social e Habitação e Plano de Trabalho da OSC altera-se **CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**, onde passa a vigorar o que segue: A Administração Pública repassará à OSC o valor mensal de até R\$ 42.843,75 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais setenta e cinco centavos), perfazendo o total de até R\$ 514.125,00 (quinhentos e quatorze mil cento e vinte e cinco reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho. O valor do repasse fixo mensal para a manutenção do abrigo será de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) per capita por habitante, mais R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) por criança ou adolescente acolhido, oriundo do Município de Teutônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se **CLÁUSULA DÉCIMA - §1º** - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através da gestora **DIANA TIETZ FELDENS**

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 06 de junho de 2023.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE TEUTÔNIA - Abrigo Estrelas do Amanhã
CONTRATADA
Organização da Sociedade Civil

DIANA TIETZ FELDENS
Gestora do Contrato

Visto e aprovado
(art.38, p.único.LF
8666/1993)
_ / _ /2023

**Ediane Meireles
Flores**
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720